



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER N°518/2014

PROCESSO: N° 030/2014.PMM.PP.SEMED – (Ofício N° 0719/2014/SEMED)

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza) para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino

INTERESSADOS:

- ✓ Estrela Dalva – CNPJ:09.165.782/0001-93 – Contrato N° 017/2014
Valor R\$-23.145,00 (vinte e três mil cento e quarenta e cinco reais)
- ✓ Guarani Com e Rep. Ltda – CNPJ:10.641.510/0001-00 – Contrato n°018/2014
Valor R\$-133.442,00 (cento e trinta três mil quatrocentos e quarenta e dois reais)
- ✓ Comercial AVANT Ltda - ME – CNPJ:07.241.626/0001-39 – Contrato N°019/2014
Valor R\$: 112.175,00 (cento e doze mil cento e setenta e cinco reais)
- ✓ Nova Era Com. Moveis Ltda – EPP - CNPJ:12.780.551/0001-02 - Contrato N°020/2014
Valor R\$-33.952,00 (trinta e três mil novecentos e cinqüenta e dois reais)
- ✓ R.C. da Silva Eirelli – ME - CNPJ:19.877.140/0001-70 - Contrato N°021/2014
Valor R\$-46.445,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
- ✓ R&C Martins Com Ltda – ME - CNPJ: 18.175.732/0001-88 - Contrato N°022/2014
Valor R\$-11.000,00 (onze mil reais)

Marituba, 23 de setembro de 2014.

À SEPF/ Contabilidade

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à possibilidade de realizar dispensa de licitação para o objeto acima citado, com fundamento na Lei 10.520/2002, Dec. 3.555/2000.

Quanto ao procedimento constam:

- ✓ Autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (art. 38, *caput* da Lei 8.666/93);
- ✓ Indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, *caput*, Lei 8666/93) e solicitação para a contratação com a respectiva autorização, bem como Termo de Referência;
- ✓ Consulta de pelo menos 03(três) empresas para verificação do preço de mercado;
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor Estevão Souza da Cruz – Contador CRC: 016217/0-9 Pa, CPF:946.264.132-34, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, porém sem identificação do sub-elemento, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2014

Fonte do Recurso: 0.01.19 – Recursos Próprios do Município;

Classificação Institucional: 02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação;

- Funcional Programática: 12.122.0005.2013.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
- Funcional Programática: 12.361.0005.2100.0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental (40%);
- Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

- ✓ Consta nos autos, Declaração de Adequação Orçamentária assinada pela Sra. Laurieth Barros Lemos, Secretária de finanças do município;
- ✓ Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo; os atos de Adjudicação e Homologação do objeto da licitação constam do processo;
- ✓ O processo possui Parecer Jurídico, aprovando a Minuta do edital, do Contrato e dos demais atos, devidamente assinado pela Sra. Lorena Barros, Procuradora Municipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER N°518/2014

PROCESSO: N° 030/2014.PMM.PP.SEMED – (Ofício N° 0719/2014/SEMED)

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza) para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino

INTERESSADOS:

- ✓ Estrela Dalva – CNPJ:09.165.782/0001-93 – Contrato N° 017/2014
Valor R\$-23.145,00 (vinte e três mil cento e quarenta e cinco reais)
 - ✓ Guarani Com e Rep. Ltda – CNPJ:10.641.510/0001-00 – Contrato n°018/2014
Valor R\$-133.442,00 (cento e trinta três mil quatrocentos e quarenta e dois reais)
 - ✓ Comercial AVANT Ltda - ME – CNPJ:07.241.626/0001-39 – Contrato N°019/2014
Valor R\$: 112.175,00 (cento e doze mil cento e setenta e cinco reais)
 - ✓ Nova Era Com. Moveis Ltda – EPP - CNPJ:12.780.551/0001-02 - Contrato N°020/2014
Valor R\$-33.952,00 (trinta e três mil novecentos e cinqüenta e dois reais)
 - ✓ R.C. da Silva Eirelli – ME - CNPJ:19.877.140/0001-70 - Contrato N°021/2014
Valor R\$-46.445,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
 - ✓ R&C Martins Com Ltda – ME - CNPJ: 18.175.732/0001-88 - Contrato N°022/2014
Valor R\$-11.000,00 (onze mil reais)
- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de acordo com Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar100/2000;
- ✓ Consta Decreto nomeando os Membros da Comissão de Licitação para Pregão Presencial no município de Marituba (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI);
- ✓ Comprovação de publicação do Edital, na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA;
- ✓ O processo possui Parecer Jurídico validando os atos praticados pela Comissão de Licitação durante o certame e sendo favorável à Homologação nos termos do Edital, pelo Ordenador da despesa, devidamente assinado pela Sra. Lorena Barros – Procuradora Municipal (Lei nº 8.666/93, art. 38, VI);
- ✓ Consta Termo de Homologação e Adjudicação do certame assinado pela Autoridade Competente (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII);
- ✓ Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará verificamos que as empresas vencedoras encontram-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária – SEFA situação regular; e em consulta online confirmamos a autenticidade das Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, as quais encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;
- ✓ Consta Certificado de Afixação dos Extratos dos Contratos em tela no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, porém sugerimos que seja providenciada a publicação do extrato dos referidos contratos na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.

Ante ao exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da Administração, e em observação aos pareceres Jurídicos contidos nos autos, encaminho processo providências cabíveis que o caso requer, com fulcro nas Leis 4.320/64 e 8.666/93.


Fernanda Nery Ribeiro Novaes
Controle Interno


Ruth Helen da S. Lima
Controladora Geral do Município